DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: BA83116B57F04

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA VALDIR F DA COSTA NETO, CNPJ 01.829.979/0001-78

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 011/2024 e Processo Administrativo 041/2024, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, Angical do Piauí-PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, portador do CPF nº 003.673.103-09, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE de outro lado empresa VALDIR F DA COSTA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.829.979/0001-78, Inscrição Estadual nº19.466.664-6, estabelecida na cidade de Regeneração-PI, à Av Alberto Leal Nunes, Nº 1302, Bairro Alto do Balanço, CEP 64.490-000, representada neste ato por seu sócio Valdir Ferreira da Costa Neto, inscrito no CPF sob o nº 625.838.248-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto Contratação de empresa para Aquisição de Material e Peças para manutenção de Poços tubulares para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI, sendo a empresa Contratada vencedora do certame, considerando o Pregão Eletrônico nº 011/2024, a lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente termo aditivo de Aquisição de Materia e Peças para manutenção de Poços tubulares para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na **Cláusula Segunda** do contrato original, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁSULAS.

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 107, da Lei 14.133 de 01 de 01 de abril de 2021 somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe a supracitada Lei.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídico e legais efeitos.

Angical do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

VALDIR F DA COSTA NETO
CNPJ 01.829.979/0001-78

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

ID: 0466723C98B84

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS TUBULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA VALDIR F DA COSTA NETO, CNPJ 01.829.979/0001-78

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 012/2024 e Processo Administrativo 042/2024, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, Angical do Piauí-PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Sobrinho Neto, portador do CPF nº 003.673.103-09, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE de outro lado empresa VALDIR F DA COSTA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.829.979/0001-78, Inscrição Estadual nº19.466.664-6, estabelecida na cidade de Regeneração-PI, à Av Alberto Leal Nunes, Nº 1302, Bairro Alto do Balanço, CEP 64.490-000, representada neste ato por seu sócio Valdir Ferreira da Costa Neto, inscrito no CPF sob o nº 625.838.248-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Poços tubulares para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI, sendo a empresa Contratada vencedora do certame, considerando o Pregão Eletrônico nº 012/2024, a lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente termo aditivo de Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Poços tubulares para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na **Cláusula Segunda** do contrato original, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁSULAS.

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 107, da Lei 14.133 de 01 de 01 de abril de 2021 somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe a supracitada Lei.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídico e legais efeitos.

Angical do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

VALDIR F DA COSTA NETO
CNPJ 01.829.979/0001-78

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF: